



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:20:05



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000003/2026
EMIÇÃO: 11/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA FAZENDA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: KEILA MAIARA FENNER DE BARROS

Objetivo do pedido

A presente aquisição tem por objetivo a obtenção de equipamentos de informática destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal da Administração e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Dezesseis de Novembro, visando garantir a adequada execução de suas atividades no exercício de 2026.

Justificativa

A aquisição dos referidos equipamentos mostra-se necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos, contribuindo, assim, para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	10,0000	1,00	00005246 - MOUSE SEM FIO.
---------	----	---------	------	---------------------------

Descrição adicional:

Mouse sem fio, novo, sem uso anterior, com conexão por radiofrequência 2,4 GHz por meio de receptor USB ou tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 (dez) metros. Equipado com sensor óptico com resolução mínima de 1.200 DPI. Possuir no mínimo 3 (três) botões, incluindo botão de rolagem (scroll). Apresentar design ergonômico, adequado para uso ambidestro (destros e canhotos). Alimentação por no mínimo 1 (uma) pilha AA ou bateria interna recarregável, com autonomia compatível com uso contínuo, incluindo recursos de economia de energia. Ser compatível com sistemas operacionais Windows, com funcionamento plug and play, não exigindo instalação de drivers adicionais. Cor preta ou padrão corporativo equivalente. Atender às normas técnicas e certificações vigentes, incluindo homologação da Anatel, quando aplicável.

000/002	UN	10,0000	1,00	00004703 - TECLADO BASICO PADRAO ABNT PT/BR USB 110 TECLAS
---------	----	---------	------	--

Descrição adicional:

Teclado sem fio, novo, sem uso anterior, com conexão por radiofrequência 2,4 GHz via receptor USB ou Bluetooth 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 metros. Modelo full-size, com layout ABNT2, teclas ergonômicas, resposta tátil consistente e vida útil, incluindo indicadores luminosos para Caps Lock, Num Lock e conexão. Alimentação por bateria recarregável interna ou pilhas AAA, com modo automático de economia de energia. Compatível com Windows, com funcionamento plug and play, suporte a telas multimídia e atalhos. Cor preta ou padrão corporativo equivalente, atendendo às normas e certificações vigentes, incluindo homologação Anatel, quando aplicável.

000/003	UN	3,0000	1,00	00005880 - MONITOR
---------	----	--------	------	--------------------

Descrição adicional:

Monitor para computador, novo, sem uso anterior, devendo possuir as seguintes especificações mínimas: tela LED de 22 (vinte e duas) polegadas, formato widescreen, com painel antirreflexivo e iluminação em LED; resolução de 1920 x 1080 a 60 Hz (Full HD); suporte a mais de 16 (dezesseis) milhões de cores; entrada HDMI; frequência de atualização de 60 Hz. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos e manuais, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em todo o território nacional.

000/004	UN	4,0000	1,00	00005878 - ESTABILIZADOR
---------	----	--------	------	--------------------------

Descrição adicional:

Estabilizador de tensão, novo, sem uso anterior, com potência nominal mínima de 1.500 VA, tensão de entrada bivolt (115/220 V), devendo ser compatível com redes elétricas nas referidas tensões. O equipamento deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em todo o território nacional.

000/005	un	2,0000	1,00	00001833 - NOTBOOK
---------	----	--------	------	--------------------

Descrição adicional:

Notebook com as seguintes especificações mínimas: processador de 12ª geração ou equivalente AMD Ryzen 7, com arquitetura de 64 bits, 08 (oito) núcleos, compatível com tecnologia de desempenho híbrido e aumento dinâmico de frequência (Turbo Boost ou equivalente), operando em frequência compatível com alto desempenho e com suporte à tecnologia de incremento dinâmico de clock. Deverá possuir memória RAM de 16 GB, padrão DDR4, com possibilidade de expansão, bem como armazenamento em unidade de estado sólido (SSD NVMe), com capacidade mínima de 512 GB. A tela deverá possuir 15,6 polegadas, com resolução Full HD (1920 x 1080) e tecnologia IPS ou equivalente. O controlador gráfico deverá ser integrado ao processador, com suporte à aceleração gráfica e à reprodução de vídeos em alta definição. O sistema operacional deverá ser profissional, com arquitetura de 64 bits, suporte a múltiplos idiomas, acompanhado de licença válida, original e permanente para uso comercial, devidamente ativada, sem necessidade de pagamento adicional para atualizações de segurança, correções ou melhorias disponibilizadas pelo fabricante. A bateria deverá apresentar autonomia mínima de 06 (seis) horas, considerando uso típico. A conectividade deverá contemplar Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) e Bluetooth versão 5.0. O equipamento deverá dispor de 02

000/007	UN	4,0000	1,00	00004399 - COMPUTADOR COMPLETO
---------	----	--------	------	--------------------------------

Descrição adicional:

Computador completo, novo, de primeiro uso, sem utilização anterior, composto por: processador mínimo com 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, frequência base aproximada de 2,5 GHz e frequência turbo de até 4,4 GHz, soquete LGA 1700 ou equivalente, TDP aproximado de 65 W, ou outro de desempenho igual ou superior; placa-mãe compatível com o processador ofertado, com suporte às gerações correspondentes, contendo no mínimo 4 (quatro) slots DIMM DDR4 ou DDR5 (conforme padrão adotado), com capacidade para até 128 GB de memória, ao menos 1 (um) conector M2 NVMe, portas USB 3.x e saída de vídeo (HDMI ou DisplayPort) quando utilizado vídeo integrado; memória RAM mínima de 16 GB, preferencialmente configurada em 2 (dois) módulos de 8 GB para operação em



dual channel, padrão DDR4 3200 MHz ou superior (ou equivalente), com latência e voltagem compatíveis com o padrão adotado; armazenamento primário em SSD NVMe padrão M2 2280, com capacidade mínima de 1 TB, interface PCIe 3.0 x4 ou 4.0 x4, velocidade de leitura sequencial mínima entre 2.500 MB/s e 3.500 MB/s e gravação sequencial mínima entre 2.000 MB/s e 2.500 MB/s, tecnologia NAND TLC ou superior, com suporte a TRIM S.M.A.R.T.; placa de vídeo dedicada, quando necessária para suporte a múltiplos monitores ou aplicações gráficas básicas, com saídas DisplayPort ou HDMI, memória de vídeo mínima de 2 GB ou 4 GB e compatibilidade com DirectX 12; fonte de alimentação com potência nominal mínima entre 550 W e 600 W, certificação de eficiência energética 80 PLUS Bronze ou equivalente, PFC ativo e proteções elétricas completas (OVP, OCP, UVP, SCP ou equivalentes); gabinete padrão ATX ou micro ATX, com adequado fluxo de ar, espaço para instalação de coolers adicionais e painel frontal contendo portas USB e conexões de áudio; monitor LED Full HD (1920 x 1080), mínimo 24 (vinte e quatro) polegadas, painel IPS ou tecnologia equivalente com amplos ângulos de visão, brilho mínimo aproximado de 250 cd/m², tempo de resposta aproximado de 5 ms, contendo entradas HDMI e DisplayPort ou VGA; teclado USB padrão ABNT2, layout em português (quando exigido), e mouse óptico USB, ambos adequados para uso contínuo. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos, manuais e mídias, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em todo o território nacional.

000/008	un	4,0000	1,00	00005507 - NOBREAK 600VA
---------	----	--------	------	--------------------------

Descrição adicional:

Nobreak com potência nominal mínima de 1.200 VA/ 600 W, novo, de primeiro uso, sem utilização anterior, com autonomia média de até 60 (sessenta) minutos em bateria interna (conforme carga aplicada), dotado de botão liga/desliga, gabinete na cor preta, confeccionado em plástico ABS antichamas ou material equivalente. Deverá possuir tensão de entrada bivolt (110–220 V) e tensão de saída de 115 V, tomadas no padrão brasileiro NBR 14136:2002, com LED indicativo de funcionamento, forma de onda senoidal por aproximação, filtro de linha integrado e proteção contra oscilações da rede elétrica. Dimensões aproximadas da embalagem: 242 mm (altura) x 445 mm (profundidade) x 160 mm (largura), peso aproximado com embalagem de até 10 kg. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos e manuais, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em todo o território nacional.

000/009	UN	2,0000	0,00	00004683 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA COLORIDA
---------	----	--------	------	---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração.

A contratação é necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos.

Ressalta-se que não há licitação vigente no Município com objeto compatível ao do presente estudo, o que justifica a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro, RS, para o exercício de 2026.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O(s) bem(ns) do presente estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram determinadas com base nas demandas da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Administração do Município de Dezesseis de Novembro, RS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de **R\$ 37.185,48 (trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais, quarenta e oito centavos)**. Verifica-se que o referido montante é compatível com os valores praticados no mercado, tendo sido observados os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:20:05



serviços em geral e de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas de valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, conforme previsto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujos resultados encontram-se demonstrados nos documentos anexos, a partir dos quais foram apurados os seguintes valores médios:

A presente pesquisa de preços foi realizada por intermédio da servidora Bruna Maria da Silva Pedroso, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela coleta das informações e pela consolidação do orçamento estimado, adotando-se como parâmetro o valor médio apurado entre as cotações analisadas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipal da Fazenda e de Administração do Município de Dezesseis de Novembro, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório.

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justificasse pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos eletrônicos e de informática, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas da Secretaria.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas das Secretarias Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração do Município, visando garantir a adequada execução de suas atividades no exercício de 2026.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação é baseada no Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria de Administração do Município de Dezesseis de Novembro, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos eletrônicos e de informática, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas de ambas Secretarias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O(s) bem(ns) do presente termo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:20:05



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- PRAZO, FORMAE LOCAIS DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades SOLICITADAS pela Secretaria, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.

2.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro/RS, localizada na Rua Santo Antônio, 1243, Centro, Dezesseis de Novembro/RS – CEP: 97845-000, sem ônus para o CONTRATANTE.

2.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4. O recebimento do objeto não exclui responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários;

2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 (setenta duas) horas, contados de sua notificação;

2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto ao(s) objeto(s).

3. PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la, o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES

4.1. Obrigações do CONTRATANTE

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e seus eventuais anexos;

4.1.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do instrumento contratual;

4.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no futuro instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.1.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido no instrumento contratual;

4.1.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.1.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

4.1.7. Responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.2. Obrigações da CONTRATADA

4.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no edital e no instrumento



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:20:05



contratual, bem como nos termos de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, tributos, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados utilizados na execução do objeto;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização do contratante;

4.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.2.7. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;

4.2.8. Zelar pelo cumprimento das normas do Ministério do Trabalho por parte de seus empregados, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários.

5. SANÇÕES

5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo motivo devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato quando convocado;

VII – retardar a execução ou entrega do objeto sem justificativa;

VIII – apresentar documentação ou declaração falsa;

IX – fraudar a licitação ou a execução contratual;

X – comportar-se de modo inidôneo;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar a licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

5.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

6. EXTINÇÃO

6.1. O instrumento contratual será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo estipulado;



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:20:05



6.2. O contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

6.2.1. Aplicam-se, nessa hipótese, os arts. 138 e 139 da referida Lei;

6.3. A extinção não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, sendo devida indenização, se cabível;

6.4. O contrato poderá ser extinto caso constatado vínculo vedado entre o contratado e agente público, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado;
- c) CPF ou CNPJ;
- d) Decreto de autorização, quando aplicável.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição estadual e/ou municipal;
- b) Regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com o Município de Dezesseis de Novembro/RS;
- c) Regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social;
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração do art. 7º, XXXIII, da CF.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, expedida há no máximo 90 (noventa) dias.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela autoridade competente, o instrumento contratual será formalizado, sendo o licitante vencedor devidamente convocado para assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

O fornecimento do objeto contratado dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente demandadas pela Secretaria, mediante emissão de ordem de fornecimento acompanhada da correspondente nota de empenho, expedida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro, no Centro Administrativo, devidamente acondicionados de forma a garantir sua integridade, preservação e segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, acompanhar o objeto no momento da entrega.

Constatada qualquer desconformidade nos materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação, ficando sujeita às penalidades previstas no edital.

O objeto do presente contrato será recebido:

I – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designado pelo

CONTRATANTE, para verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante recibo;

II – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a assinatura de termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá após o



transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Bruna Maria da Silva Pedroso. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la, o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de **R\$ 37.185,48 (trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais, quarenta e oito centavos)**. Verifica-se que o referido montante é compatível com os valores praticados no mercado, tendo sido observados os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas de valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, conforme previsto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujos resultados encontram-se demonstrados nos documentos anexos, a partir dos quais foram apurados os seguintes valores médios:

Item01 – Notebook: valor médio de R\$ 5.926,75;

Item02 – Mouse: valor médio de R\$ 75,50;

Item03 – Teclado: valor médio de R\$ 130,28;

Item04 – Computador Completo: valor médio de R\$ 3.521,67;

Item05 – Impressora Multifuncional laser monocromática: valor médio de R\$ 2.135,10.

Item06 – Nobreak 1200VA/600W: valor médio de R\$ 618,33;

Item07 – Estabilizador: valor médio de R\$ 236,82;

Item08 – Monitor para computador: valor médio de R\$ 498,90.

A presente pesquisa de preços foi realizada por intermédio da servidora Bruna Maria da Silva Pedroso, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela coleta das informações e pela consolidação do orçamento estimado, adotando-se como parâmetro o valor médio apurado entre as cotações analisadas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da confecção da ordem de início ou seu instrumento substituto.

11/02/2026 ÀS 14:11:11 PEDIDO AUTORIZADO POR KEILA MAIARA FENNER DE BARROS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA